

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE AGOSTO DE 2024

Nº 162

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 814/2024 - GP, de 23 de agosto de 2024.

Designa agentes públicos para atuarem nos processos municipais de licitações, contratações diretas e parcerias firmadas pela Administração Pública Municipal, bem como os ajustes decorrentes desses processos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas previstas na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a revogação da Lei 8.666/93 em 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a vigência da Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, bem como a necessidade de providências para sua implantação;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos art. 7º e 8º do novo regime jurídico das licitações, que dispõem sobre os agentes de contratação, bem como a equipe de apoio;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 81/2018;

CONSIDERANDO o Princípio da Segregação de Funções e a necessidade de sua observância pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o quantitativo de Secretarias Municipais e a Função Especializada da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios, responsável pela operacionalização de todos os processos licitatórios do município;

CONSIDERANDO ainda a competência exclusiva da autoridade máxima do ente federativo para designação dos referidos agentes de contratações e equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os agentes público abaixo relacionados para atuarem nos processos municipais de licitações, contratações diretas e parcerias firmadas pela Administração Pública Municipal, bem como os ajustes decorrentes desses processos:

AGENTE DE CONTRATAÇÕES:

Maria José Oliveira de Lima, Matrícula nº 5053-1

EQUIPE DE APOIO:

Carla Virgínia Gomes Praça, Matrícula nº 12047-3

João Maria Pereira de Oliveira, Matrícula nº 11921-3

José Antônio Freire De Oliveira, Matrícula nº 12050-3

Joyce Assussena Monteiro de Sousa Matrícula nº 9186-3

Marcos Antônio Campos, Matrícula nº 20671-3

Maria da Conceição da Silva Matrícula 006 -1

Marjara Dantas de Souza Matrícula 91685-2

Pedro Laurindo de Souza, Matrícula nº 4824-2

Shayana Patrícia Basílio da Silva Matrícula nº 1216-3

Art. 2º. Os agentes designados terão direito ao recebimento da gratificação regulamentada pela Lei Municipal nº 1.212, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 1.377, de 28 de junho de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 660/2024 - GP, de 03 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 815/2024 - GP, de 23 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 803/2024 – GP, de 20 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 816/2024 - GP, de 23 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ERINEIDE DANTAS DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 025/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no modo de disputa ABERTO, dia 05/09/2024 às 09h:01m, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT (NR-04), destinados a realização de ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. O edital e seus anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de agosto de 2024.
MARIA JOSE OLIVEIRA DE LIMA
Agente de Contratação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a senhora FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA PAIVA, inscrita no CPF nº 044.123.844-03, portadora do RG nº 2186528, residente e domiciliada a Rua: José Bento de Oliveira, 1762, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, Portaria nº 674/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024, processo administrativo n.º 3486/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2024, no ; DECRETO MUNICIPAL Nº 1.756/2023, de 29 de dezembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, com a finalidade de atender às demandas institucionais, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: MARUMBI TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.528.684/0004-53, com sede na Rod. Governador Mario Covas, nº 882, Box 53, Padre Mathias, Cariacica/ES - CEP: 29.157-100, telefone: (41) 99201-9647 / 41 98537-1510, e-mail: licitacao@marumbitec.com.br, neste ato representado por: MARCIO CESAR SENS DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 6.582.051-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.159.619-45.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
84	938569	Tablet com tamanho da tela de 11 polegadas. Armazenamento de 64GB. Possuir memória RAM de até 4GB. Sistema operacional android 13. Processador de 8 núcleos. Deve possuir conectividade Wi-Fi e 5G. Camera traseira de alta resolução. Bateria de longa duração. Tela de alta definição. Suporte para armazenamento expansível via cartão micros. Garantia mínima de 1 ano. Certificação de qualidade e segurança. O fornecedor deve incluir todos os acessórios necessários, como carregador, cabo USB e documentação.	UN	SAMSUNG/SAMSUNG	50	1.183,00	59.150,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o (a) Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar Aquisição sob demanda de equipamentos e mobiliários, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo aquisição sob demanda de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Agosto de 2024.
 FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA PAIVA
 Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
 Representante legal do órgão gerenciador
 MARCIO CESAR SENS DE OLIVEIRA
 MARUMBI TECNOLOGIA LTDA
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 337/2024

Processo nº 10750/2023

Pregão Presencial nº. 016/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: Empresa NOBRE SABOR REFEICOES LTDA, inscrito no CNPJ: 24.201.145/0001-19.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em SERVIÇO DE BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, sob demanda, destinados a realização de ações da Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 016/2023, conforme descrição no quadro abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936829	CAFÉ DA MANHÃ II	UN	200	18,00	3.600,00
936831	ALMOÇO I	UN	150	25,00	3.750,00
936844	LANCHE I	UN	1.000	20,00	20.000,00
936845	LANCHE II	UN	1.500	18,00	27.000,00
Total					54.350,00

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global total de R\$ 54.350,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.279 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES E SUPERVISORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.281 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES E SUPERVISORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.286 - FORMAÇÃO DE GESTORES DAS ESCOLAS QUE OFERTAM ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1550 - Transferência do Salário-Educação

DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 12 meses, a contar da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Agosto de 2024.
 Maria Marluce de Paula Araujo
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 p/ contratante
 DENNER MARINHO ALVARES
 NOBRE SABOR REFEICOES LTDA
 CONTRATADA

REPUBLICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 028/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no modo de disputa ABERTO, dia 06/09/2024 às 09h:01m, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS RELÓGIOS DE PONTO DIGITAL, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DE AMARANTE RN. O edital e seus anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de agosto de 2024.
 MARIA JOSE OLIVEIRA DE LIMA
 Agente de Contratação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023

PROCESSO Nº 3549/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

CONTRATANTEA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, na cidade de São Gonçalo do Amarante, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado(a) pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, a Srª FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA.

CONTRATADA: Empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.865.729/0001-47, sediado(a) na Rua Pedro Americo, nº 31, Jardins – Loteamento Plaza Garden, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000.

DO OBJETO: A formalização do primeiro Termo de Apostilamento, para fins de alteração na razão social ao contrato administrativo no 251/2023 decorrente do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013 /2023 formalizado com a empresa de razão social: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI agora transforma seu registro para a razão social: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA inscrito sob o mesmo CNPJ 11.865.729/0001 -47 situado no endereço na Rua Pedro Americo, nº 31, Jardins – Loteamento Plaza Garden, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290 -000.

DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Agosto de 2024

FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

EXTRATO ATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

(Republicado por incorreção)

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenas aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024, para a contratação da empresa FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, com sede à Setor de Industria Gráfico, Setor Quadra 01 Lote 495/505/515 - Salão 001 Edif. Barão do Rio Branco Andar 4, BRASILIA/DF, CEP: 70610 -410, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.428.413/0001-05, referente à taxa de duas inscrições do referido 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, no importe de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), tem como objeto a contratação de serviço para capacitação dos servidores do IPREV atendendo o plano estratégico de melhores práticas de gestão no âmbito da educação previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. Na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO PROJETO/ATIVIDADE 2.224 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1802- Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração, ancorado no Art. 74, Inciso III, "f" da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Agosto de 2024

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR

PRESIDENTE DO IPREV-SGA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

Processo nº 4570/2023

Pregão Eletrônico nº 018/2023

CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, nº 45, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE Assistência Social e Cidadania. CONTRATADA: A empresa RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 21.588.655/0001-00. OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo do valor total do Contrato Administrativo nº 113/2024, no percentual de 25% (vinte e cinco pontos percentuais), importa no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	ADITIVO 25%	QUANT	VLR TOTAL
935131	03 1.000 UNIDADE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFÃO)? EMBALAGEM DE 20ML (EM REGIME DE COMODATO) ÁGUA MINERAL, ORIUNDA DE FONTE NATURAL HIPOTERMAL, NÃO GASOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE APRESENTE LAUDOS DE ANÁLISES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES ENVASAMENTO: DEVERÁ	UND	500	6,00	3.000,00	25%	750	3.750,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.301 - CRIAÇÃO ,ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.302 - APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.303 - APOIO AS AÇÕES DE CIDADANIA NA PREFEITURA EM MOVIMENTO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo

FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067– SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071– FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.265 – ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.267 – BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.268 – IMPLANTAR AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 65, I, §1 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de julho de 2024

FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE
 RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA
 RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - ME
 RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

PROCESSO Nº 5084/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado(a) pela Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a Srª FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA.

CONTRATADA: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.865.729/0001-47, sediado(a) na Rua Pedro Americo, nº 31, Jardins – Loteamento Plaza Garden, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.293-036.

DO OBJETO: formalização do primeiro Termo de Apostilamento, para fins de alteração na razão social ao contrato administrativo 10/2024 decorrente do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026 /2023 formalizado com a empresa de razão social: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI agora transforma seu registro para a razão social: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA inscrito sob o mesmo CNPJ 11.865.729/0001 -47 situado no endereço na Rua Pedro Americo, nº 31, Jardins – Loteamento Plaza Garden, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290 -000.

DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário o, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Agosto de 2024
 FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

Processo nº 2198/2023

Pregão Eletrônico nº 004/2023

CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, por meio do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN. CONTRATADA: COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.228.979/0001-61. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto reajustar 12% (doze pontos percentuais) do valor do Contrato firmado do entre as partes na data de 22/01/2024, passando o valor anual de 55.440,00 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais) para 62.092,80 (Sessenta e dois mil e noventa e dois reais e oitenta centavos), conforme quadro detalhado a seguir:

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT. DE MESES	QUANT DE VEICULO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
934634	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 70 (SETENTA) CAVALOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	VW/ GOL 1.0	12	02	2.310,00	4.620,00	55.440,00
Total:								55.440,00

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT. DE MESES	QUANT DE VEICULO	VALOR ATUALIZACO R\$		
						UNITÁRIO	MENSAL	TOTAL
934634	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 70 (SETENTA) CAVALOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	VW/ GOL 1.0	12	02	2.587,20	5.174,40	62.092,80
Total:								62.092,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO-DEMUTRAN PROJETO/ATIVIDADE 2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 183/2023 e demais normas aplicáveis à matéria. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Agosto de 2024

ANDREZA LAURYANE LEITE MARTINS

DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

CONTRATANTE

JOSÉ GURGEL SANTOS NETO

COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2024

Processo Administrativo nº 4741/2024

Pregão Eletrônico nº 022/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADO: Empresa COMERCIAL T&T LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.009.904/0001-00.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTES, para a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com a finalidade de atender às demandas institucionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital. Este contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
939223	APONTADOR PARA LAPIS - DEPOSITO E TAMPA, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1. EMBALAGEM COM 72 UNIDADES.	BRW	CX	500,00	33,5800	16.790,00
939224	APONTADOR PARA LAPIS - SIMPLES, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1. EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	BRW	CX	500,00	4,6700	2.335,00
939225	BOLA DE SOPRAR, PCT C/ 50 UNID. CORES DIVERSAS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM 50 UNIDADES/PCT.	ART LATEX	PCT	900,00	4,0000	3.600,00
939226	BORRACHA - BICOLOR EM CORES AZUL E VERMELHA, COMPOSICAO BASICA, DE BORRACHA NATURAL, CARGAS, OLEO, PIGMENTO, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES/CX.	MERCUR	PCT	4.000,00	1,4700	5.880,00
939227	BORRACHA - BRANCA / COM CAPA PLASTICA COLORIDO, MATERIAL PLASTICO, IDEAL PARA APAGAR ESCRITA DE LAPIS E DESENHO, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 36 UNIDADE/CX.	RADEX	CX	1.000,00	27,4700	27.470,00
939228	BORRACHA - BRANCA, COMPOSICAO BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTETICA, CARGAS, AGENTE DE VULCANIZACAO, PIGMENTO E OLEO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADE/CX.	MERCUR	CX	500,00	16,2700	8.135,00
939229	BORRACHA - PONTEIRA DE LAPIS - PONTA ARREDONDADA PARA LAPIS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES/CX. MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA DE LAPIS, COR BRANCA,	PREMIER	PCT	300,00	15,6500	4.695,00
939230	CANETA - ESFEROGRAFICA, COR AZUL, PONTA MEDIA 1.0MM, MATERIAL CORPO TRANSPARENTE, ESFERICA DE TUNGSTENIO PONTA DE LATAO, TAMPA NA COR DA TINTA, IDEAL PARA ESCRITA EM GERAL, COR TINTA AZUL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES/CX.	COMPACTOR	CX	500,00	17,6400	8.820,00
939231	CANETA - ESFEROGRAFICA, COR PRETA, PONTA MEDIA 1.0MM, MATERIAL CORPO TRANSPARENTE, ESFERICA DE TUNGSTENIO PONTA DE LATAO, TAMPA NA COR DA TINTA, IDEAL PARA ESCRITA EM GERAL, COR TINTA AZUL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES/CX.	COMPACTOR	CX	1.000,00	17,5900	17.590,00
939232	CANETA - ESFEROGRAFICA, COR VERMELHA, PONTA MEDIA 1.0MM, MATERIAL CORPO TRANSPARENTE, ESFERICA DE TUNGSTENIO PONTA DE LATAO, TAMPA NA COR DA TINTA, IDEAL PARA ESCRITA EM GERAL, COR TINTA AZUL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES/CX.	COMPACTOR	CX	1.000,00	17,6300	17.630,00

939233	CANETA - MARCADOR DE TEXTO, EMBALAGEM COM 04 CORES, PONTA CHANFRADA E EMBALAGEM PLASTICA, IDEAL PARA SUBLINHAR/MARCAR E DESTACAR TEXTO. COR VERDE/AMARELO/ROSA E LARANJA.	BIC	CX	2.000,00	4,9600	9.920,00
939234	CANETA - MARCADOR DE TEXTO, TRACO 1,4MM, PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE AGUA E EMBALAGEM PLASTICA, IDEAL PARA SUBLINHAR/MARCAR E DESTACAR TEXTO. COR VERDE OU AMARELO FLUORESCENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES/CX.	MASTERPRINT	CX	500,00	9,5100	4.755,00
939235	CANETA - MARCADOR DE TEXTO, TRACO 1,4MM, PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE AGUA E EMBALAGEM PLASTICA, IDEAL PARA SUBLINHAR/MARCAR E DESTACAR TEXTO. COR AMARELO FLUORESCENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES/CX.	MASTERPRINT	CX	300,00	9,4800	2.844,00
939236	CANETA - PERMANENTE PARA CD/DVD/RETROPROJETOR, PONTA DUPLA, COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE PIGMENTOS, SOLVENTES, RESINAS, ADITIVOS E PONTA DE FIBRA, COR AZUL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES/CX.	RADEX	CX	50,00	20,5200	1.026,00
939237	CANETA - PERMANENTE PARA CD/DVD/RETROPROJETOR, PONTA DUPLA, COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE PIGMENTOS, SOLVENTES, RESINAS, ADITIVOS E PONTA DE FIBRA, COR PRETA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES/CX.	RADEX	CX	50,00	22,8000	1.140,00
939238	CANETA - PERMANENTE PARA CD/DVD/RETROPROJETOR, PONTA DUPLA, COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE PIGMENTOS, SOLVENTES, RESINAS, ADITIVOS E PONTA DE FIBRA, COR VERMELHA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES/CX.	RADEX	CX	67,00	22,4000	1.500,80
939239	COLA - BASTAO, APLICACAO PAPEL, TIPO BASTAO PESO: 10G. EMBALAGEM COM 12 UNIDADE/CX.	RADEX	CX	200,00	8,6100	1.722,00
939240	COLA BRANCA, LIQUIDA, PESO 40G, NAO TOXICA, COMPOSICAO BASICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	BAMBINI	PCT	1.000,00	4,8800	4.880,00
939241	COLA - GLITER COM 6 CORES (TUBO COM 25GR), LAVAVEL, NAO TOXICA, COMPOSICAO PRODUTO A BASE DE RESINA DE PVA, PIGMENTOS ORGANICOS, CORES VARIADAS, APLICACAO PINTURA OCUPACIONAL, TIPO GLITER. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES/CX.	BAMBINI	CX	100,00	6,0700	607,00
939242	COLA - ISOPOR E EVA, PESO 40G, COM REGISTRO NO INMETRO, EMBALAGEM COM 06UNIDADE/CX.	BAMBINI	PCT	500,00	9,7800	4.890,00
939243	COLA - SILICONE, TIPO LIQUIDO, RECOMENDADA PARA TRABALHO ARTESANAL, COM 85G/100ML. EMBALAGEM UNITARIA	BAMBINI	UN	50,00	3,5800	179,00
939244	COLA BRANCA, LIQUIDA, PESO LIQUIDO DE 1KG, NAO TOXICA, COMPOSICAO BASICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO. CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE.	BAMBINI	UN	300,00	9,6800	2.904,00
939245	COMPASSO - ESCOLAR. CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE.	VALEU	CX	300,00	4,5700	1.371,00
939246	CORDAO - RABO DE RATO, MEDINDO 4MM X 100M ROLO, MATERIAL EM POLIESTER, EM COR BRANCO/PRETO. EMBALAGEM UNITARIA/ROLO.	EURO	RL	100,00	11,1700	1.117,00
939247	CORRETIVO - EM FITA, FACIL DE APLICAR, 5MM X 5,5M DE FITA, EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. EMBALAGEM C/ 06 UND	MASTERPRINT	CX	500,00	31,1700	15.585,00
939248	CORRETIVO - LIQUIDO, NAO TOXICO, FRASCO COM 18ML, COM APLICADOR TIPO PINCEL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADE, COM SELO DO INMETRO.	BAMBINI	CX	2.447,00	11,9400	29.217,18
939249	GIZ DE CERA - COR 06 CORES VARIADAS, PESO LIQUIDO 24G, NAO TOXICO, IDEAL PARA USO PRE-ESCOLA. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES/CX.	MASTER	PCT	400,00	25,7700	10.308,00
939250	GIZ DE CERA - COR 12 CORES VARIADAS, PESO LIQUIDO 49G, NAO TOXICO, IDEAL PARA USO ESCOLAR. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES/CX	MASTER	PCT	400,00	13,0000	5.200,00
939251	LAPIS - GRAFITE No 2HB, FORMATO SEXTAVADO E CORPO PRETO, E PONTA GRAFITE, IDEAL PARA ESCRITA DIARIA. EMBALAGEM COM 144 LAPIS/CX	PIRILAMPO	CX	500,00	20,3700	10.185,00
939252	LAPIS - GRAFITE No 2B, CORPO PRETO/VERDE, MATERIAL PRODUZIDO COM MADEIRA E PONTA GRAFITE MAX. RESISTENTE, EMBALAGEM COM 12 LAPIS/CX.	LEO E LEO	CX	500,00	18,4600	9.230,00
939253	LAPIS - GRAFITE No 6B, COMPOSICAO MADEIRA, GRAFITE. RESISTENTE, IDEAL PARA ESCRITA DIARIA. EMBALAGEM COM 12 LAPIS/CX.	LEO E LEO	CX	500,00	11,8300	5.915,00
939254	LAPIS DE COR/COLECAO - COM 12 CORES VARIADAS, PEQUENO, CORES DIVERSAS, IDEAL PARA DESENHOS E PINTURAS. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES/CX.	LEO E LEO	PCT	5.000,00	19,0000	95.000,00

939255	LAPIS DE COR/COLECAO - COM 12 CORES VARIADAS, GRANDE, CORES DIVERSAS, IDEAL PARA DESENHOS E PINTURAS. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES/CX.	LEO E LEO	PCT	2.000,00	19,7000	39.400,00
939256	LAPIS OU CANETA/HIDROGRAFICA - COM 12 CORES VARIADAS, COMPOSICAO PONTA DE PAVIO DE POLIESTER, TAMPA, IDEAL PARA TRABALHO ESCOLA.	LEO E LEO	UN	2.000,00	7,5500	15.100,00
939257	LAPISEIRA - GRAFITE/POLY PONTA 0,7MM, MATERIAL RESINAS TERMOPLASTICAS E BORRACHA, IDEAL PARA ESCRITA FINA. EMBALAGEM COM 12 LAPIS/CX.	BRW	CX	50,00	9,9600	498,00
939258	LAPISEIRA - GRAFITE/POLY PONTA 0,9MM, MATERIAL RESINAS TERMOPLASTICAS, GRAFITE, BORRACHA E METAL, IDEAL PARA ESCRITA FINA. EMBALAGEM COM 12/CX.	BRW	CX	50,00	22,5900	1.129,50
939259	MASSINHA DE MODELAR - CONTEM 06 BASTOES, COM 06 CORES, PESO LIQUIDO 60G, NAO TOXICO, PRAZO DE VALIDADE 4 ANOS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	MASTER	PCT	2.000,00	15,3300	30.660,00
939260	MASSINHA DE MODELAR - CONTEM 12 BASTOES, COM 12 CORES, PESO LIQUIDO 120G, NAO TOXICO, PRAZO DE VALIDADE 4 ANOS, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	MASTER	PCT	2.000,00	15,5700	31.140,00
939261	MOLHA DEDO - TIPO PASTA, COM 12 GRAMAS, IDEAL PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA, ATOXICO, NAO GORDUROSA E LEVEMENTE PERFUMADA. EMBALAGEM C/ 03 UNIDADES.	RADEX	PCT	50,00	6,2900	314,50
939262	REGUA DE METAL - ESCRITORIO, COMPRIMENTO 30 CM, MATERIAL EM ALUMINIO, GRADUACAO EM CENTIMETRO/POLEGAR. EMBALAGEM UNITARIA	VALEU	UN	1.000,00	2,9500	2.950,00
939263	REGUA DE METAL - ESCRITORIO, COMPRIMENTO 50 CM, MATERIAL EM ALUMINIO. GRADUACAO EM CENTIMETRO/POLEGAR. EMBALAGEM UNITARIA.	VALEU	UN	1.000,00	5,6400	5.640,00
939264	REGUA - COMPRIMENTO 15CM, MATERIAL EM ACRILICO, GRADUACAO EM CENTIMETRO. EMBALAGEM C/25 UNIDADES.	VALEU	PCT	100,00	7,6200	762,00
939265	REGUA - COMPRIMENTO 20CM, MATERIAL EM ACRILICO, GRADUACAO EM CENTIMETRO. EMBALAGEM C/25 UNIDADES.	VALEU	PCT	100,00	9,3100	931,00
939266	REGUA - COMPRIMENTO 30CM, MATERIAL EM ACRILICO, GRADUACAO EM CENTIMETRO. EMBALAGEM C/25 UNIDADES.	VALEU	PCT	100,00	9,7900	979,00
939267	REGUA - COMPRIMENTO 40CM, MATERIAL EM ACRILICO, GRADUACAO EM CENTIMETRO. EMBALAGEM C/10 UNIDADES.	VALEU	PCT	200,00	13,3500	2.670,00
939268	REGUA - COMPRIMENTO 50CM, MATERIAL EM ACRILICO, GRADUACAO EM CENTIMETRO. EMBALAGEM UNITARIA.	VALEU	UN	100,00	3,1800	318,00
939269	TESOURA - MULTIUSO, COM PONTA, MEDINDO APROX. 21CM COM LAMINA 1,8MM, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL E CABO EM POLIPROPILENO, IDEAL PARA CORTE SUPRE AFIADO. EMBALAGEM UNITARIA	MASTERPRINT	UN	500,00	5,1900	2.595,00
939270	TESOURA - PARA PICOTAR, COM LAMINA ZIG ZAG, COM PONTA ARREDONDADA, LAMINA EM ACO INOX E CABO EM POLIPROPILENO, IDEAL PARA CORTAR PAPEIS ATE 90G/M2. EMBALAGEM UNITARIA.	MASTERPRINT	UN	100,00	9,7900	979,00
939271	TESOURA ESCOLA - PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROX. 13CM, COM PONTA ARREDONDADA, LAMINA EM ACO INOX, IDEAL PARA USO ESCOLAR E ARTESANAL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	MASTERPRINT	CX	600,00	25,5000	15.300,00
939272	CLIP PARA PAPEL - GALVANIZADOS 2/0, MEDINDO 11MM X 32MM, MATERIAL EM ACO GALVANIZADO E RESISTENTE, IDEAL PARA USO DE ESCRITORIO. EMBALAGEM COM 10 X 100 CLIPES/CX.	ECCO	PCT	100,00	21,5500	2.155,00
939273	CLIP PARA PAPEL - GALVANIZADOS 4/0, MEDINDO 13MM X 40MM, MATERIAL EM ACO GALVANIZADO, IDEAL PARA USO DE ESCRITORIO. EMBALAGEM COM 10 X 50 CLIPES/CX.	ECCO	CX	200,00	26,3500	5.270,00
939274	CLIP PARA PAPEL - GALVANIZADOS 6/0, MEDINDO 18MM X 47MM, MATERIAL EM ACO GALVANIZADO, IDEAL PARA USO DE ESCRITORIO. EMBALAGEM COM 10 X 50 CLIPES/CX.	ECCO	PCT	150,00	29,6500	4.447,50
939275	CLIP PARA PAPEL - GALVANIZADOS 8/0, MEDINDO 23MM X 57MM, MATERIAL EM ACO GALVANIZADO, IDEAL PARA USO DE ESCRITORIO. EMBALAGEM COM 10 X 25 CLIPES/CX.	ECCO	CX	200,00	23,3500	4.670,00
939276	CLIP PARA PAPEL - PRENEDEDOR/BINDER, MEDINDO 25MM, MATERIAL DO CORPO EM METAL COM PINTURA E PRESILHA, IDEAL PARA USO DE ESCRITORIO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES/CX.	BRW	CX	500,00	7,2500	3.625,00
939277	CLIP PARA PAPEL - PRENEDEDOR/BINDER, MEDINDO 32MM, MATERIAL DO CORPO EM METAL COM PINTURA E PRESILHA, IDEAL PARA USO DE ESCRITORIO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES/CX.	BRW	CX	100,00	9,4300	943,00
939278	CLIP PARA PAPEL - PRENEDEDOR/BINDER, MEDINDO 41MM, MATERIAL DO CORPO EM METAL COM PINTURA E PRESILHA, IDEAL PARA USO DE ESCRITORIO. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES/CX.	BRW	CX	200,00	13,5800	2.716,00
939279	CLIP PARA PAPEL - PRENEDEDOR/BINDER, MEDINDO 51MM, MATERIAL DO CORPO EM METAL COM PINTURA E PRESILHA,	BRW	CX	200,00	16,5800	3.316,00

	IDEAL PARA USO DE ESCRITORIO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES/CX.					
939280	COLCHETES PARA PAPEIS - No 07, MEDINDO 12MM X 31MM, O MATERIAL E REFORÇO METALICO/ACO, IDEAL PARA UNIR FOLHA EM PROCESSO. EMBALAGEM COM 72 UNIDADES/CX.	BACCHI	CX	200,00	5,7500	1.150,00
939302	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPATULA, MATERIAL ACO NIQUELADO, IDEAL PARA EXTRAIR GRAMPOS 24/6, 26/6 E 26/8. EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	MASTERPRINT	CX	200,00	14,6400	2.928,00
939303	GRAMPEADOR DE MAO - GRAMPO 26/6, TIPO ALICATE, MATERIAL RESINA TERMOPLASTICO E METAL, GRAMPEIA ATE 20 FOLHAS. EMBALAGEM UNITARIA.	MASTERPRINT	UN	200,00	17,6600	3.532,00
939304	GRAMPEADOR DE MESA - GRAMPO 23/13, COM ALCANCE DE 7,5CM, DE METAL, RESISTENTE E DE ALTA DURABILIDADE, GRAMPEIA ATE 100 FOLHAS. EMBALAGEM UNITARIA.	GLINORT	UN	100,00	50,0500	5.005,00
939305	GRAMPEADOR DE MESA - GRAMPO 26/6, CORPO METALICO, COM CAPACIDADE PARA 100 GRAMPOS E GRAMPEIA ATE 50 FOLHAS. EMBALAGEM UNITARIA.	GLINORT	UN	200,00	19,8000	3.960,00
939306	GRAMPEADOR DE MESA - PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA 100 GRAMPOS E GRAMPEIA ATE 25 FOLHAS. EMBALAGEM UNITARIA	GLINORT	UN	300,00	18,6000	5.580,00
939307	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - GALVANIZADOS 106/6, PROFISSIONAL - MATERIAL DE ARAME EM ACO RESISTENTE A OXIDACAO E PONTAS AFIADAS, IDEAL PARA USO DE DECORACAO E ARTESANATO. EMBALAGEM COM 3.500 UNIDADE.	BACCHI	CX	100,00	13,0000	1.300,00
939308	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 23/10, MATERIAL DE ARAME EM ACO RESISTENTE E PONTAS AFIADAS, IDEAL PARA USO DE ESCRITORIO/GRAFICA. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADE/CX.	BACCHI	CX	200,00	7,0000	1.400,00
939309	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - COBREADO 26/6, MATERIAL DE ARAME EM ACO GALVANIZADO, PONTAS AFIADAS, IDEAL PARA USO DE ESCRITORIO. EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADE/CX.	BACCHI	CX	200,00	4,0500	810,00
939311	PERFURADOR DE PAPEL - MESA, COM 02 FUROS, TRAVA DE SEGURANCA, MATERIAL EM METAL COM ESTRUTURA REFORCADA, CAPACIDADE DE PERFURA 60 FOLHAS. EMBALAGEM UNITARIA.	MASTERPRINT	UN	200,00	49,0000	9.800,00
939312	PERFURADOR DE PAPEL - MESA, COM 02 FUROS, COM TRAVA DE SEGURANCA, MATERIAL EM METAL COM ESTRUTURA REFORCADA, CAPACIDADE DE PERFURA 20 FOLHAS. EMBALAGEM UNITARIA.	MASTERPRINT	UN	400,00	14,0000	5.600,00
939351	ESTILETE - TIPO LARGO, LAMINA 18MM , MATERIAL CORPO PLASTICO CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAMINA ACO C/TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZANDO, TIPO FIXACAO LAMINA ENCAIXE POR PRESSAO. EMBALAGEM UNITARIA.	MASTERPRINT	UN	1.000,00	1,1100	1.110,00
939352	COLA - QUENTE/BASTAO, REFIL FINO COM 7,5 MM DE DIAMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 1KG/PCT.	TEKBOND	PCT	50,00	44,1100	2.205,50
939353	COLA - QUENTE/BASTAO, REFIL GROSSO COM 11,2MM DE DIAMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 1KG/PCT.	TEKBOND	PCT	20,00	44,5700	891,40
939354	FITA - CETIM No 03, PACOTE COM 15MM X 10M, USO ARTESANAL EM GERAL, IDEAL PARA ARTIGOS DE DECORACAO E ARTESANATO, CORES VARIADAS, MATERIAL EM CETIM. EMBALAGEM UNITARIA	PROGRESSO	UN	400,00	2,6000	1.040,00
939355	FITA - CETIM No 05, PACOTE COM 22MM X 10M, USO ARTESANAL EM GERAL, IDEAL PARA ARTIGOS DE DECORACAO E ARTESANATO, CORES VARIADAS, MATERIAL EM CETIM. EMBALAGEM UNITARIA.	PROGRESSO	UN	400,00	3,3700	1.348,00
939356	FITA ADESIVA - CREPE, 101LA - RODO COM 48MM X 50M, USO GERAL, COR CREME/BRANCO. EMBALAGEM UNITARIA.	ADELBRAS	UN	1.000,00	15,0000	15.000,00
939357	FITA ADESIVA - CREPE, 101LA - ROLO COM 18MM X 50M, USO GERAL, COR CREME/BRANCO. EMBALAGEM UNITARIA.	ADELBRAS	UN	2.000,00	6,0400	12.080,00
939358	FITA ADESIVA - DEMARCAÇÃO DE SOLO - ANTIDERRAPANTE, ROLO COM 50MM X 5M, USO PROPICIO EM AREAS RICOS E ACIDENTES (DEGRAUS, RAMPAS, ESCADAS ETC.) NAS AREAS INTERNO E EXTERNO, SOLUCAO PERFEITA PARA PREVENIR QUEDAS, DERRAPAGENS E ESCORREGOES, COR PR	ADELBRAS	UN	500,00	26,5900	13.295,00
939359	FITA ADESIVA - DEMARCAÇÃO DE SOLO, ROLO COM 48MM X 14M, USO PRATICO E FLEXIVEL, SINALIZA E DEMARCA AREAS DE PASSAGEM, COR AMARELA, VERMELHA E ZEBRADO (AMARELO/PRETO), MATERIAL EM PVC E ADESIVO DE BORRACHA. EMBALAGEM UNITARIA.	ADELBRAS	UN	100,00	10,5200	1.052,00
939360	FITA ADESIVA - DUPLA FACE, RODO COM 12MM X 30M, USO GERAL, DUPLO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO/TRANSPARENTE. EMBALAGEM C/ 08 UNIDADES.	ADELBRAS	PCT	100,00	26,6000	2.660,00

939361	FITA ADESIVA - DUPLA FACE, RODO COM 19MM X 30M, USO GERAL, DUPLO EM POLIPROPILENO, COR BRANCO/TRANSPARENTE. EMBALAGEM C/ 05 UNIDADES.	ADELBRAS	PCT	200,00	25,2400	5.048,00
939362	FITA ADESIVA - DUPLA FACE/ESPUMA, RODO COM 19MM X 5M, USO GERAL. EMBALAGEM UNITARIA.	ADELBRAS	UN	50,00	12,6900	634,50
939363	FITA ADESIVA - DUREX, ROLO COM 12MM X 30M, TRANSPARENTE, MATERIAL PLASTICO ADESIVO, APLICACAO MULTIUSO. EMBALAGEM CONTENDO 10 ROLOS.	ADELBRAS	PCT	100,00	10,0800	1.008,00
939364	FITA ADESIVA - DUREX, ROLO COM 25MM X 50M, TRANSPARENTE, MATERIAL PLASTICO ADESIVO, APLICACAO MULTIUSO. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	ADELBRAS	PCT	200,00	20,4200	4.084,00
939365	FITA ADESIVA - DUREX, ROLO COM 48MM X 45M, TRANSPARENTE, MATERIAL PLASTICO ADESIVO, APLICACAO MULTIUSO. EMBALAGEM C/ 05 UNIDADES.	ADELBRAS	PCT	300,00	15,9800	4.794,00
939366	FITA ADESIVA - EMPACOTAMENTO, RODO COM 18MM X 50M, USO GERAL, MATERIAL DE PAPEL CRESPADO, COR MARROM. EMBALAGEM UNITARIA.	ADELBRAS	UN	300,00	8,5800	2.574,00
939367	FITA ADESIVA - EMPACOTAMENTO, RODO COM 48MM X 50M, USO GERAL, MATERIAL DE PAPEL CRESPADO, COR MARROM. EMBALAGEM UNITARIA.	ADELBRAS	UN	100,00	17,0000	1.700,00
939368	FITA ISOLAMENTO - ZEBRADA, ROLO COM 70MM X 100M, IDEAL PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE ÁREAS DE ISOLAMENTO, COR AMARELO/PRETA - ZEBRADA, MATERIAL DE FILME POLIETILENO. EMBALAGEM UNITARIA.	ADELBRAS	UN	100,00	14,7500	1.475,00
939369	LIGA ELASTICA - LINGUINHAS AMARELA, MEDINDO 8,5CM, MATERIAL DE LATEX, BORRACHA NATURAL, IDEAL PARA USO BANCARIO/INDUSTRIA/ESCRITORIO. EMBALAGEM COM (120 UNIDADES)/PCT.	PREMIER	PCT	500,00	4,4400	2.220,00
939370	PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE, PISTOLA COM CONTROLE DE DISPARO UTILIZADA PARA COLAGENS DIVERSAS DE POTENCIA 40 W, IDEAL PARA ARTES E TRABALHOS MANUAIS. EMBALAGEM UNITARIA.	BRW	UN	200,00	15,5700	3.114,00
939371	PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA, PISTOLA COM CONTROLE DE DISPARO UTILIZADA PARA COLAGENS DIVERSAS DE POTENCIA 15W, IDEAL PARA ARTES E TRABALHOS MANUAIS. EMBALAGEM UNITARIA.	BRW	UN	50,00	18,0500	902,50
939372	TINTA - GUACHE, 06 FRASCO COM 15ML CADA, EM DIVERSAS CORES, MATERIAL RESINA AGUA CARGA PIGMENTOS E CONSERVANTES/NAO TOXICO, COR DIVERSAS, IDEAL PARA APLICACAO PINTURA E PINCEL EM PAPEL/CARTAO E CARTOLINA. EMBALAGEM COM 6 FRASCO/CX.	BAMBINI	CX	500,00	2,3400	1.170,00
939373	TNT, ROLO COM 1,40M POR 50M, MATERIA PRIMA E EM 100% POLIPROPILENO, IDEAL PARA DECORACAO EM GERAL, COM DIVERSAS CORES. EMBALAGEM COM 50M/ROLO.	RECIFE TEXTIL	RL	300,00	54,0000	16.200,00
939375	BRINQUEDO EDUCATIVO APRENDENDO AS FORMAS COM 40 PECAS EM MADEIRA.	URIARTE	UN	200,00	14,8000	2.960,00
939376	CAVALINHO EM PLASTICO RESISTENTE	CIABRINK	UN	200,00	96,3200	19.264,00
939377	BRINQUEDO EDUCATIVO DESCOBRINDO AS LETRAS 25 PECAS EM MDF	CIABRINK	UN	200,00	13,8700	2.774,00
939378	BRINQUEDO EDUCATIVO DESCOBRINDO OS NUMEROS 25 PECAS EM MDF	CARLU	UN	200,00	13,8700	2.774,00
939379	JOGO DE BOLICHE C/ 6 PINOS COLORIDOS EM PLASTICO	CARLU	UN	200,00	14,0000	2.800,00
939380	JOGO DE BOTAO COM 36 PECAS EM MDF	CARLU	UN	200,00	23,3700	4.674,00
939381	JOGO DE DAMA COM 36 PECAS EM MDF	CARLU	UN	200,00	9,0000	1.800,00
939382	JOGO XADREZ COM 36 PECAS EM MDF	CARLU	UN	200,00	11,1200	2.224,00
939383	JOGOS DE MEMORIA COM 36 PECAS EM MDF	CARLU	UN	200,00	12,9400	2.588,00
939384	PEGA VARETAS COM 48 PECAS EM PLASTICO	CARLU	UN	500,00	12,2400	6.120,00
939385	POLY BLOCO DE MONTAR EM PLASTICO COM 24 PECAS	CARLU	UN	200,00	11,7600	2.352,00
939386	PULA CORDA COM 1,5 M	CARLU	UN	500,00	7,8100	3.905,00
939387	QUEBRA CABECAS MADEIRA COM 36 PECAS EM MDF	CARLU	UN	200,00	11,5300	2.306,00
939388	TAPETES COM O ALFABETO EM PECAS GRANDES DE EVA	CARLU	UN	100,00	53,9400	5.394,00
939389	TAPETE ALFANUMERICO EM PECAS GRANDES DE EVA EVA	CARLU	UN	100,00	48,8200	4.882,00
939390	VAI ? VEM COM CORDA E PLASTICO	CARLU	UN	500,00	18,1900	9.095,00
939391	JOGO DE BOLICHES EM PLASTICO CONTENDO 6 PINOS E 1 BOLA	CARLU	UN	200,00	23,0000	4.600,00
939392	BRINQUEDO PEGA PEIXE CONTENDO 24 PEIXES EM PLASTICO RESISTENTE E 2 VARINHAS	CARLU	UN	200,00	19,5200	3.904,00
939393	BRINQUEDO MOLA MALUCA EM PLASTICO	CARLU	UN	500,00	5,1400	2.570,00
Total						734.606,38

DO PREÇO: O preço do fornecimento contratado é de R\$ 734.606,38 (setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e seis reais e trinta e oito centavos).

DO RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: órgão: U NIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.086 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUND ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1542 – Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Tran UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material

de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2264 - COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1550 - Transferência do Salário-Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.577 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
 DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo de duração do contrato será na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Agosto de 2024.
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 CONTRATANTE
 DENIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
 COMERCIAL T&T LTDA
 CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2024

Processo Administrativo nº 6110/2024

Pregão Eletrônico nº 023/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 - Centro - CNPJ nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADO: Empresa IMEPH INST META DE EDUC PESQUISA E FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.528.440/0001-77.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO LIVROS DIDÁTICOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALUNOS DO 5º ao 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA A PARTICIPAÇÃO EM AVALIAÇÕES DE LARGA ESCALA: HABILIDADES DA BNCC E DO SAEB., com a finalidade de atender às demandas institucionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital. Este contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
939840	AVALIAR E APROVAR PORTUGUES 5o - NUMERO DE PAGINAS: 212 PAGINAS FORMATO: 20,5 X 27,5 CM ISBN:978-65-86020-75-5 EDICAO: 1ª (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	IMEPH	UN	1.340	187,00	250.580,00
939841	AVALIAR E APROVAR MATEMATICA 5o- NUMERO DE PAGINAS: 156 PAGINAS FORMATO: 20,5 X 27,5 CM ISBN: 978-65-86020-77-9 EDICAO: 1ª (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	IMEPH	UN	1.340	187,00	250.580,00
939842	AVALIAR E APROVAR MANUAL DO PROFESSOR PORTUGUES 5o - NUMERO DE PAGINAS: 236 PAGINAS FORMATO: 22,0 X 27,5 CM ISBN: 978-65-86020-99-1 EDICAO: 1ª - GALVANIZADOS 6/0 (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	IMEPH	UN	60	187,00	11.220,00
939843	AVALIAR E APROVAR MANUAL DO PROFESSOR MATEMATICA 5o- NUMERO DE PAGINAS: 180 PAGINAS FORMATO:22,0 X 27,5 CM ISBN: 978-65- 86020-98-4 EDICAO: 1ª (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	IMEPH	UN	60	187,00	11.220,00
939844	AVALIAR E APROVAR PORTUGUES 9o - NUMERO DE PAGINAS: 240 PAGINAS FORMATO: 20,5 X 27,5 CM ISBN:978-65-86020-73-1 EDICAO: 1ª. (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	IMEPH	UN	1.180	187,00	220.660,00
939845	AVALIAR E APROVAR MATEMATICA 9o- NUMERO DE PAGINAS: 168 PAGINAS FORMATO: 20,5 X 27,5 CM ISBN: 978-65-86020-72-4 EDICAO: 1ª (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	IMEPH	UN	1.180	187,00	220.660,00
939846	AVALIAR E APROVAR MANUAL DO PROFESSOR PORTUGUES 9o - NUMERO DE PAGINAS: 284 PAGINAS FORMATO: 22,0 X 27,5 CM ISBN: 978-85-7974-432-7 EDICAO: 1ª (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	IMEPH	UN	60	187,00	11.220,00
939847	AVALIAR E APROVAR MANUAL DO PROFESSOR MATEMATICA 9o- NUMERO DE PAGINAS: 196 PAGINAS FORMATO:22,0 X 27,5 CM ISBN: 978-65- 86020-93-9 EDICAO: 1ª (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	IMEPH	UN	60	187,00	11.220,00
Total						987.360,00

DO PREÇO: O preço do fornecimento contratado é de R\$ 987.360,00 (novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).

DO RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.086 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) - 30% - FUND ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB.

DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo de duração do contrato será na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Agosto de 2024.
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 Secretária Municipal de Educação e Cultura
 CONTRATANTE
 LUCINDA MARIA MARQUES DE AZEVEDO
 IMEPH INST META DE EDUC PESQUISA E FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
 CONTRATADO

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br